



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

CONTRATO Nº. 20210075 – DISPENSA Nº 002/2021 - SEMED – Contrato que entre si celebram Prefeitura Municipal de Curuçá e do outro lado Yona Moreira de Melo.

1. DO OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com Justificativa para Locação de imóvel para fim não residencial destinado a instalação e funcionamento do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), no Município de Curuçá/Pa.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação do item licitado.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Contrato em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 31 de março de 2021.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal